PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Lei 1.112, de 29 de Dezembro de 2.000.

" Dá denominação a Escola Municipal que menciona."

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Escola Municipal "Noêmi Pereira da Costa", a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1.070, Bairro Floresta, em Buenópolis/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis(MG), em 29 de Dezembro de 2.000.

ANTÔNIO CARLOS MACIEL DA COSTA
Prefeito Municipal